

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2022-SEMUSB - ALTERADO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para o Registro de Preços para a eventual e futura **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e instalação de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, com fornecimento de insumos**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	QUANT. MÊS	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
LOTE 1						
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
1	LOCAÇÃO DE 08 (OITO) BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA.	MÊS	8	12	R\$ 1.030,00	R\$ 98.880,00
2	EQUIPO PARA BOMBA DE SERINGA, COMPATÍVEL COM AS BOMBAS DE SERINGAS CONSTANTES NO ITEM 1.	UNIDADE	1.200	x	R\$ 19,61	R\$ 23.532,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 122.412,00	
LOTE 2						
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
3	LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) BOMBAS DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR	UNIDADE	3	12	R\$ 1.030,00	R\$ 37.080,00
4	EQUIPO PARA BOMBA PERISTÁLTICA LINEAR, COMPATÍVEL COM AS BOMBAS PERISTÁLTICAS LINEAR CONSTANTES NO ITEM 3.	MÊS	1.200	x	R\$ 37,66	R\$ 45.192,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 82.272,00	
LOTE 3						
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
5	LOCAÇÃO DE 1 (UM) ANALISADOR SEMI-AUTOMÁTICO DE COAGULAÇÃO.	MÊS	1	12	R\$ 2.434,92	R\$ 29.219,04
6	REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TP. FRASCO CONTENDO 6ML. COMPATÍVEIS COM O COAGULOMETRO CONSTANTE NO ITEM 5.	FRASCO C/ 6ML	336	x	R\$ 18,01	R\$ 6.051,36
7	REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TTPA. FRASCO CONTENDO 10ML. COMPATÍVEIS COM O COAGULOMETRO CONSTANTE NO ITEM 5.	FRASCO C/ 10ML	96	x	R\$ 19,18	R\$ 1.841,28
8	TUBO CITRATADO, PARA COLETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEIS COM O COAGULOMETRO CONSTANTES NO ITEM 5.	PACOTE C/ 100 UNID.	192	x	R\$ 64,63	R\$ 12.408,96
TOTAL LOTE 3					R\$ 49.520,64	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 4

3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

9	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS FIXOS PARA RAO X 500MA, EM ALTA FREQUÊNCIA, COM DIGITALIZADOR CR E IMPRESSORA.	MÊS	2	12	R\$ 22.692,40	R\$ 544.617,60
10	FILMES PARA RAO X, COMPATÍVEIS COM IMPRESSORA CONSTANTE NO ITEM 9, TAMANHO 25CM X 30CM.	CAIXA C/ 100 UNID.	280	x	R\$ 364,93	R\$ 102.180,40
TOTAL LOTE 4					R\$ 646.798,00	

LOTE 5

3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

11	LOCAÇÃO DE 1 (UM) DIGITALIZADOR CR E IMPRESSORA.	MÊS	1	12	R\$ 6.874,75	R\$ 82.497,00
12	FILMES PARA RAO X, COMPATÍVEIS COM IMPRESSORA CONSTANTE NO ITEM 11, TAMANHO 25CM X 30CM.	CAIXA C/ 100 UNID.	140	x	R\$ 399,38	R\$ 55.913,20
TOTAL LOTE 5					R\$ 138.410,20	

COTA DE LIVRE CONCORRENCIA

3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) VENTILADORES PULMONARES A PRESSÃO.	MÊS	10	12	R\$ 14.597,50	R\$ 1.751.700,00
14	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) AUTOCLAVE VERTICAL 250 LITROS.	MÊS	2	12	R\$ 14.265,42	R\$ 342.370,08
15	LOCAÇÃO DE 1 (UM) AUTOCLAVE HORIZONTAL 100 LITROS.	MÊS	1	12	R\$ 7.905,67	R\$ 94.868,04
16	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CONJUNTO LAVANDERIA LAVADORA EXTRATORA.	MÊS	1	12	R\$ 42.949,50	R\$ 515.394,00
17	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) VENTILADORES DE TRANSPORTE.	MÊS	5	12	R\$ 5.750,00	R\$ 345.000,00
18	LOCAÇÃO DE 1 (UM) APARELHO DE RAO X PORTÁTIL.	MÊS	1	12	R\$ 14.122,50	R\$ 169.470,00
19	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) TORRE DE VÍDEO PARA VIDEOLAPAROSCOPIA.	MÊS	1	12	R\$ 37.533,33	R\$ 450.399,96
20	LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) GASOMETROS - SISTEMA DE GASOMETRIA.	MÊS	4	12	R\$ 4.682,27	R\$ 224.748,96
TOTAL COTA DE LIVRE CONCORRENCIA					R\$ 3.893.951,04	

COTA EXCLUSIVA

3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) ASPIRADORES CIRURGICOS, CAPACIDADE 3 LITROS.	MÊS	2	12	R\$ 530,00	R\$ 12.720,00
22	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CENTRIFUGA CLINICA DE 12 TUBOS PARA BIOQUIMICA EM GERAL.	MÊS	1	12	R\$ 400,07	R\$ 4.800,84
23	LOCAÇÃO DE 1 (UM) MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO EM LED.	MÊS	1	12	R\$ 499,40	R\$ 5.992,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	LOCAÇÃO DE 1 (UM) BANHO MARIA DIGITAL UNIVERSAL.	MÊS	1	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
25	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, ACOMPANHA CADEIRA PORTÁTIL PARA PACIENTE, REFLETOR PORTÁTIL, MALA EM MATERIAL RESISTENTE, BANQUETA DOBRÁVEL E SUGADOR ELÉTRICO.	MÊS	1	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
TOTAL COTA EXCLUSIVA					R\$ 51.113,64	
TOTAL GERAL					R\$ 4.984.477,52	

1.3. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir LOTE ou ITEM objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

2.1. Item 1 – Locação de 8 (oito) Bombas de Infusão de Seringa:

2.1.1. Bomba para infusão de medicamentos por seringa com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções. Equipamento portátil, leve e compacto. Compatível, no mínimo, com seringas de tamanhos de 10, 20, 30 e 50/60ML, vazão programável, na faixa de 0.1 a 1000 ML/H, ajuste de volume de infusão a partir de 1 ML com resolução de 0.1 ML. Segurança do Equipamento: Modos de programação, com cálculo automático de velocidade de infusão, nos seguintes modos mínimos: programação de volume e vazão, com tempo como variável resultante; programação de volume e tempo, com vazão como variável resultante; programação de peso do paciente, concentração de medicamento e dose, com vazão como variável resultante; deve possuir display de cristal líquido com indicações mínimas de: tipo de seringa e dados da programação/infusão atual, deve possuir sensor de oclusão, funcionamento sem necessidade de equipo, com fixação direta da seringa na bomba, deve possuir mecanismo que permita sua fixação em suporte, alarme de final de infusão, alarme do equipamento em "stand by". Cada equipamento fornecido deve ser entregue juntamente com 10 unidades de seringa de 10, 20, 30, e 50/60ml. Tensão de funcionamento: bivolt (110/220V) automático, bateria interna com autonomia mínima de 5 horas em funcionamento, manual de instruções em português, Registro na Anvisa.

2.2. Item 3 – Locação de 3 (três) Bombas de Infusão Peristáltica Linear:

2.2.1. Volumétrica linear peristáltica. Possui bateria, Kvo, alarmes, bolus, programação de infusão, e equipo universal. Vazão: 0, 1 a 1200,0 ml/h, incremento por 0, 1ml/h; Volume: 0, 1 a 9999,9 ml; Tempo: 1 minuto a 99 horas e 59 minutos; Equipo/Tempo em uso: comum, (PVC de diâmetro interno 3,0mm ± 0, 1 e externo de 4,2mm ± 0, 1 com dureza do PVC entre 65 e 70 Shore A); Protocolos de programação: Vazão x Volume Limite, Tempo x Volume Limite, Peso x Concentração x Dose; Funções especiais: titulação, modo nutrição

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

parenteral (acessível via biblioteca de drogas), modo enteral (detector de bolha de ar desabilitado), balanço hídrico, memória da última infusão, escolha de equipo macro ou micro gotas, zerar volume, purga, ajuste do volume de alarme, ajuste de KVO, ajuste de Bolus, ajuste de Oclusão, bloqueio do teclado, ajuste de sensibilidade do sensor de bolhas de ar, modo transporte, ajuste de display (luminosidade e contraste), biblioteca de drogas (com opção de customização), data e hora e histórico de infusões (log eventos); Pressão de Oclusão: programável de 150 a 900mmHg (20 a 120 kPa). Valor padrão: 100kPa (750mmHg); Detector bolhas de ar: sensor ultrassônico, com opção de seleção entre alarme imediato, 50 µL, 150 µL, 250 µL, 500 µL ou desligado (modo enteral). Valor padrão: 150 µL; KVO: programável de 0, 1 a 5,0 ml/h. Valor padrão: 5,0 ml/h; Purga: vazão: 1200,0 ml/h. Volume máximo: 20,0 ml; Bolus: vazão programável: 0,2 a 1200,0 ml/h. Valor padrão: 1200,0 ml/h. Volume programável: 1,0 a 20,0 ml. Valor padrão: 1,0 ml; Precisão: $\pm 5\%$; Display: LCD Gráfico Azul Monocromático; Conectividade: USB; Alertas (sonoros e visuais): desconexão cabo AC, balanço hídrico, stand by, funcionamento em modo transporte e funcionamento em KVO; Alarmes (sonoros e visuais): vazão livre, oclusão, ar na linha, porta aberta, erro de programação, frasco vazio (ausência de gotejamento), pré-alarme de fim de infusão, infusão completa, infusão interrompida, fim da dose de indução, bateria baixa, bateria crítica e final modo transporte; Alimentação elétrica: 110-230V~, 50/60 Hz. 9 - 12 V (alimentação externa); Bateria: recarregável NiMH, autonomia: 5 horas a 25,00 ml/h; Dimensões (L x A x P), Peso: 195 x 168 x 215mm/ 1,8kg.

2.3. Item 5 – Locação de 1 (um) analisador semi-automático de coagulação:

2.3.1. Princípio do Teste: medir a amplitude de vibração da esfera de aço; método de detecção mecânica, não sofre interferência por amostras anormais que são hemólise, lipêmica, icterícia etc. Interface amigável com fácil manuseio e operação; 2 canais de leitura; 3 posições para reagentes; 6 posições de incubação; pré-aquecimento do reagente químico; agitação magnética; tempo de pré-aquecimento programável; alarme sonoro para tempo de pré-aquecimento; cubetas duplas para manuseio rápido e eficaz; programável para TTPA, TP, Fibrinogênio, TT, entre outros; volume de reagente: 50µl - 200µl.; volume de amostra: =200µl.; pipeta automática incluída; ambiente de operação: temperatura: +10? - +30?.; umidade relativa: =70%; alimentação: 110 ~ 240V, 50/60Hz, 100 VA; dimensão: 385mm (C) x 320mm (L) x 140mm (A); peso: 3,85kg.

2.4. Item 9 – Locação de 2 (dois) Equipamentos Fixo para Raio X, 500MA em Alta Frequência, com Digitalizador CR:

2.4.1. **GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA** - O gerador com tecnologia em alta frequência controlado por microprocessadores, melhora a qualidade da imagem e reduz doses aos pacientes; melhora a estabilidade de todo o sistema e reduz o custo de manutenção graças ao sistema de autodiagnostico com indicação de erros. Circuitos de proteção contra superaquecimento do tubo de raios-X, falha de filamento, falha de ânodo, falha de bucky, falha de rede, falha de comunicação, falha de chaveamento e proteção térmica, com mensagens alfanuméricas correspondentes no comando. Seleção de postos de trabalho, com bucky, sem bucky, buky horizontal, bucky vertical; Realização de exames fora da mesa, projeções oblíquas e ortogonais. Gerador trifásico 220 ou 380 VAC; Compensação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

automática de rede +/- 10%; Faixa de KVp de 30 a 125 KVp com ajuste de 1 KVp em 1 KVp; Faixa de mA de 10 a 500mA em 19 passos; Faixa de mAs desde 0,1 a 630 mAs em 38 passos; Faixa de tempo de exposição de 0,001 a 10 segundos. **PROGRAMADOR ANATÔMICO APR:** APR com 534 técnicas pré-programadas, com possibilidade de edição feita pelo operador; Permite a configuração personalizada das técnicas radiográficas, assim como os parâmetros radiológicos e fácil gravação em memória para utilização posterior. O APR permite programar: Kvp, mA, mAs, tempo de exposição; AEC, área, densidade. **COLUNA PORTA TUBO** Coluna tipo chão-chão com trilho de 3m; Freios eletromagnéticos; Rotação do tubo $\pm 180^\circ$ ($+90^\circ$, 0° e -90°). Freios do sistema dos movimentos longitudinais e verticais liberados através de comando de freios na parte frontal do equipamento. **MESA RADIOGRÁFICA DE ALTURA FIXA** Tampo flutuante com freios eletromagnéticos liberados através de pedal; Movimento longitudinal do bucky; Potter Bucky oscilante; Bandeja porta chasis para 18x24 a 35x43 cm; Grade antidifusora 10:1 103linhas/pol; Capacidade de carga 300Kg. **COLIMADOR MANUAL** Temporizador de 30 a 60 segundos; Rotação do colimador $\pm 180^\circ$ ($+90^\circ$, 0° e -90°); Filtração inerente mínima de 2 mm Al equivalente. **BUCKY MURAL** Freio mecânico para posicionamento; Deslocamento vertical 150 cm; Potter Bucky oscilante; Bandeja porta chasis para 18x24 a 35x43 cm; Grade antidifusora 10:1 103linhas/pol. **PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO** Par de cabo de alta tensão de 75KV ultra flexível de 9 metros. **TUBO DE RAIOS X** Tensão máxima, 125 kVp; tamanho dos focos: Foco fino 1,0 mm, Foco grosso 2,0 mm. **DIGITALIZADOR CR:** Sistema monocassete, de mesa, para Raios X, Sistema de Digitalização de Imagens de Raios X, de mesa, por placas de fósforo, monocassete, com resolução de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios X. Resolução de escala de cinza 12bits/pixel. Capacidade de processamento de 47 cassetes/hora no tamanho 35x43cm. Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas; Memória local de 4GB; Disco rígido (HD) local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem no formato JPEG e DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Ampliação/Redução da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada (Shutter Eletrônico); Recorte da imagem no tamanho e na posição especificada pelo usuário; Inserção de marcações e anotações na imagem; Processamento para eliminação das linhas de grade; Algoritmos de redução de ruído; Régua de medidas e ângulos; medições de área cardíaca; Visualização em modo cine; Elaboração e impressão de laudo; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3.0, Storage; Serviço DICOM 3.0 Print; Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Acompanha impressora para impressão dos laudos, devendo ser compatível com o digitalizador.

2.5. Item 11 – Locação de 1 (um) Digitalizador CR para Aparelho de Raio X, compatível com Aparelho Philips DR Compact Pendulum 800MA:

2.5.1. Sistema monocassete, de mesa, para Raios X, Sistema de Digitalização de Imagens de Raios X, de mesa, por placas de fósforo, monocassete, com resolução de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios X. Resolução de escala de cinza 12bits/pixel. Capacidade de processamento de 47 cassetes/hora no tamanho 35x43cm. Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas; Memória local de 4GB; Disco rígido (HD) local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem no formato JPEG e DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Ampliação/Redução da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada (Shutter Eletrônico); Recorte da imagem no tamanho e na posição especificada pelo usuário; Inserção de marcações e anotações na imagem; Processamento para eliminação das linhas de grade; Algoritmos de redução de ruído; Régua de medidas e ângulos; medições de área cardíaca; Visualização em modo cine; Elaboração e impressão de laudo; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3.0, Storage; Serviço DICOM 3.0 Print; Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management. Acompanhar impressora para impressão dos laudos, devendo ser compatível com o digitalizador.

2.6. Item 13 - Locação de 10 (dez) Ventiladores Pulmonares a Pressão:

2.6.1. Ventilador mecânico, microcontrolado, projetado para fornecer suporte ventilatório, durante a ventilação mecânica em pacientes com insuficiência respiratória. Deve ser utilizado nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI). Equipamento para uso contínuo (24 horas), e interage com o sistema respiratório, com aplicação em pacientes adultos (peso de 25 a 200 kg), infantil (peso de 6 a 24 kg) e neonatal (peso de 0,3 a 5,0 kg). Os parâmetros monitorados são apresentados em monitor LCD colorido de no mínimo 12", com resolução de 800 x 600, o que permite a visualização de todas as curvas de ventilação (curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops de volume x pressão e fluxo x volume), além dos valores numéricos, e possui ajustes de posição, rotação e inclinação. Especificações do Monitor de Ventilação: Volume Corrente (ml) - 20 a 2600; Volume Minuto (l) - 0,1 a 50; Frequência Respiratória (rpm) – Adulto 1 a 100, Pediátrico e Neonatal 1 a 150; Pressão inspiratória máxima (cmH₂O) - -30 a 120; Pressão inspiratória de platô

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(cmH₂O) - -30 a 120; Pressão no final da Expiração (PEEP) (cmH₂O) - -30 a 120; Pressão inspiratória média (cmH₂O) - -30 a 120; Complacência Pulmonar Estática (ml/cmH₂O) - 1,00 a 100,00; Complacência Pulmonar Dinâmica (ml/cmH₂O) - 1,00 a 100,00; Resistência das Vias Aéreas (cm/H₂O/min) - 1,0 a 100,0; Tempo Inspiratório (s) - 00,1 a 20; Relação I:E - 6:1 a 1:10; FIO₂ (%) - 21 a 100; Pressão Intrínseca no Final da Expiração (cmH₂O) - -30 a 120. Alimentação de Gases: Gases - Oxigênio e ar comprimido; Pressão de alimentação - 50 a 150 psi (280 a 1035 Kpa); Conexões rosqueadas - Conforme norma NBR12188/2003; Extensão / Mangueira - Conforme norma ISO5359. Especificações Técnicas: Alimentação Elétrica: 110 a 220 Vca com chaveamento automático. Bateria Interna Recarregável com autonomia de 120 minutos; Gases O₂ e Ar comprimido de 50 a 150 PSI (280 a 1035 Kpa); Potência consumida pelo ventilador: 50VA Display. Cristal líquido de no mínimo 12", com alto contraste e lâmpada de catodo.

2.7. Item 14 – Locação de 2 (dois) Autoclaves Verticais de 250 litros:

2.7.1. Comando: Analógica, temperatura de trabalho até 127°C, tampa em aço inoxidável, válvula de segurança contra sobrepressão, funcionamento analógico por meio de chave seletora, válvula controladora com sistema de peso e contrapeso regulável. Deve acompanhar integrador químico destinado ao controle de ciclos de esterilização a vapor e impressora térmica para autoclave para registrar os parâmetros do ciclo de esterilização.

2.8. Item 15 – Locação de 1 (um) Autoclave Horizontal de 100 litros:

2.8.1. Comando: Controlador microprocessado PHA -08; Capacidade nominal da câmara: 100 litros; Dimensões internas (DxP): 40x80 cm; Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 175x65x110 cm; Tipo/Número de portas: 1 (uma) Porta Volante Central (1 PNC); Potência: 11 KW; Tensão: 220 V Trifásico; Funcionamento: Através de gerador elétrico acoplado (E); Instrumentos: Manovacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna; Instrumentos: Manômetro indicativo para pressão na câmara externa (jaqueta) e gerador de vapor; Instrumentos: Sensor de temperatura tipo PT - 100 classe 1. Comando automático microprocessado eletrônico, possui 8 programas de esterilização pré-definidos, tais como: Pacotes; instrumentais; líquidos/vidraria; Termo Sensíveis; Teste de Bowie Dick e Ciclo Flash, mais dois programas livres totalmente alteráveis e selecionáveis pelo usuário e protegido por meio de senha para uma maior segurança. Possibilita a configuração da temperatura de trabalho de 90 a 135°C e tempo de esterilização e secagem de até 99 minutos cada. A visualização dos parâmetros dos programas, fases do ciclo pressão tempo e temperatura são visualizados através de uma interface de display LCD (2 linhas x 16 colunas com fundo azul e caracteres em branco com backlight) e teclado numérico de 0 a 9 mais teclas de função. Possui entradas analógica para sensor PT -100, para controle da pressão do gerador/câmara externa e para controle de pressão e vácuo da câmara interna. Possui vapor alto e baixo. Possui saídas digitais a relê protegidas por fusível para controle das válvulas, bomba de água e vácuo. Possibilita a comunicação serial RS -232 para Impressora (opcional), possibilitando registro e impressão dos dados de cada ciclo realizado. A visualização dos parâmetros programada é através de display (L.C.D.), sendo que os instrumentos para controle estão dispostos em um painel superior frontal contendo: chave geral interruptora com lâmpada piloto; controlador digital microprocessado com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

teclado para seleção dos ciclos; Manômetro indicativo de pressão na câmara externa; Manovacuômetro indicativo de pressão e vácuo na câmara interna; Câmara interna em formato cilíndrico com capacidade de 100 litros, fabricada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido sanitário brilhante, utilizada para a acomodação, esterilização e secagem dos materiais e câmara externa fabricada em aço inoxidável AISI 304. Testadas hidrostaticamente conforme norma NR 13. Possui isolamento térmica, através de camadas de lã de rocha aluminizada, e revestimento externo com chapas galvanizadas para evitar perda de calor e aquecimento do ambiente de trabalho. Dotada de ponto de tomada de temperatura e validação. Fechamento: Uma porta fabricada em aço inoxidável, maciça e abaulada internamente, com acabamento polido sanitário e brilhante. Comandada por volante central, tem seu fechamento hermético através da introdução de hastes de aperto nos orifícios do flange, e dotado de guarnição de silicone, que garante total vedação do vapor. Flange fabricada em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido, brilhante. Opcionalmente o equipamento pode ser dotado de uma carenagem de proteção termo isolante na porta. Sistemas de Segurança: Trava de segurança mecânica, colocada no interior do eixo central da porta, impedindo a sua abertura quando houver pressão na câmara interna; Válvulas de segurança para alívio imediato na câmara externa, caso a pressão ultrapassar o limite máximo de trabalho; Válvula manual, para descarga total do vapor e pressão em caso de emergência; Pressostato de segurança e controle na câmara externa e câmara interna; Controle de nível e eletrodos, para controle da energia elétrica nas resistências conforme o nível de água, protegendo-as contra queima; Registro de agulha acoplado à câmara interna para descompressão lenta e eliminação da umidade; Registro de controle de vazão entre a câmara interna e externa para controle da injeção de vapor nos testes de Bowie Dick; Potência/ Tensão: Dotado de resistências elétricas com potência total de 11 KW em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 11816:2003 e tensão de 220 V Trifásico. Funcionamento através de gerador de vapor acoplado à câmara externa. Fabricado em aço inoxidável AISI 304. Abastecido automaticamente por meio de bomba de água, com funcionamento elétrico feito através de resistências acopladas ao equipamento. Com eletrodos ou bóia para controlar o nível de água e cortar a corrente elétrica no caso de obstrução do fornecimento de água, protegendo as resistências contra queima. Externamente revestido com camadas de lã de rocha aluminizada e revestimento externo com chapas galvanizadas para evitar perda de calor e aquecimento do ambiente de trabalho. Sistema de Vácuo dotado de uma bomba de vácuo para processar as operações de pré-vácuo e secagem, por extração da umidade dos materiais esterilizados. Abastecimento dotado de uma bomba de água para abastecer automaticamente o gerador de vapor antes ou durante os ciclos de esterilização, com potência capaz de abastecê-lo mesmo quando pressurizado. Painel com painel superior que acomoda os instrumentos de medição e controle, dotado de ventilação forçada além de acomodar o controlador do equipamento. Estrutura gabinete montado em armação de cantoneiras SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura esmalte. Revestimento externo em chapas de aço inoxidável com acabamento escovado.

2.9. Item 16 – Locação de 1 (um) Conjunto Lavanderia Lavadora Extratora:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.9.1. Estrutura de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura de poliuretano/automotivo, cesto de aço inoxidável AISI304 com sistema de furação diferenciado, que proporciona melhor aproveitamento de lavagem, tambor de aço inox AISI 304, porta ampla em alumínio com visor transparente e elevado ângulo de abertura, transmissão em sistema de polias e inversor de frequência, alimentação trifásica - (220 v, 380 v ou 440 v) frequência de 50hz ou 60hz ou monofásica - (11 O ou 220 v). Comando automático com CLP, 24 programas, software dedicado com controle de processo completo (lavagem, enxague, extração, nível, entrada e saída de água e cinco dosadores de produtos); em conformidade com a norma NR-12 que regulamenta as questões de segurança, as máquinas devem possuir sistema composto por componentes eletromecânicos que garantem a parada segura do equipamento, impedindo o acesso do operador ao interior da máquina quando a mesma se encontra em movimento. O monitoramento da porta externa é composto por um sistema de interfaces de segurança e sensores codificados que impedem a liberação do freio do motor sem que as portas estejam completamente fechadas e com trincos de pressão fechados. De forma a cumprir a norma, este monitoramento é feito através de circuito composto por sinais de duplo canal que interligam os sensores codificados de cada porta a reles de segurança. Além disto, os sensores codificados possuem um sistema de acionamento que não permite que eles sejam burlados ou neutralizados. **SECADOR ROTATIVO:** Estrutura monobloco de aço carbono com pintura e tratamento anticorrosivo. Cesto de aço inox perfurado simetricamente. Porta ampla em alumínio com visor transparente e elevado ângulo de abertura. Transmissão sistema de transmissão por correias em "V" com proteção de segurança do operador. Alimentação trifásica - (220 v, 380 v ou 440 v) frequência de 50hz ou 60hz ou monofásica - (110 ou 220 v). Comando frontal com controle digital de tempo e temperatura, aviso sonoro e parado após o termino do ciclo. Aquecimento elétrico (resistência), gás (natural ou GLP) ou vapor. Filtro com sistema de filtragem das felpas de fácil acesso a limpeza. Exaustão alta capacidade de sucção, proporcionando secagem rápida, preservando a qualidade dos tecidos. Segurança em conformidade com a norma NR-12 que regulamenta as questões de segurança, as máquinas devem possuir sistema composto por componentes eletromecânicos e elétrico que garantem a parada segura do equipamento, impedindo o acesso do operador ao interior da máquina quando a mesma se encontra em movimento. O monitoramento da porta externa é composto por um sistema de interfaces de segurança e sensores codificados que impedem a liberação do freio do motor sem que as portas estejam completamente fechadas e com trincos de pressão fechados. De forma a cumprir a norma, este monitoramento é feito através de circuito composto por sinais de duplo canal que interligam os sensores codificados de cada porta a reles de segurança. Além disto, os sensores codificados possuem um sistema de acionamento que não permite que eles sejam burlados ou neutralizados. **CALANDRA:** estrutura de aço carbono com pintura e tratamento anticorrosivo. Rolo de aço carbono e revestimento de camadas de feltro e algodão. Calha de aço carbono retificado e polido. Transmissão motor redutor e inversor de frequência. Alimentação trifásica - (220 v, 380 v ou 440 v) frequência de 50hz ou 60hz ou monofásica - (11 O ou 220 v) sob consulta. Comando em painel frontal com controlador digital de temperatura e, de acordo com a norma NR-12. Aquecimento elétrico (resistência), gás

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(natural ou GLP) ou vapor. Segurança em conformidade com a norma NR-12 que regulamenta as questões de segurança, as máquinas devem possuir sistema composto por componentes eletromecânicos e dispositivo de segurança na entrada de roupas, que ao ser acionado, desliga e reverte a rotação do cilindro.

2.10. Item 17 – Locação de 5 (cinco) Ventiladores de Transporte:

2.10.1. O ventilador pulmonar mecânico, acionado pneumaticamente, ciclado a pressão. É indicado para ventilação assistida/controlada em procedimentos e transportes intra-hospitalar (CTIs e prontos-socorros) e extra-hospitalar (em ambulâncias e helicópteros) e na fisioterapia respiratória (IPPV). Projetado para ser utilizado em adultos e crianças (acima de 10kg). Ajustes: Fluxo (Ti), Tempo Expiratório (Frequência), Pressão Inspiratória (Volume), Esforço para Ventilação Assistida, Ciclo Manual, FiO₂, PEEP. Mecanismo Pneumático; Gerador De pressão; Ciclagem A pressão da fase INS para X e a tempo da fase EX para INS; Pressão de Calibração 3,5 kgf/cm² (3,43 kPa x 100 ou 50 psi); Pressão Insp. Máxima Ajustável de 1 O a 70 cmH₂O; Frequência Ajustável de 6 a 60 cpm; Relação I/E Ajustável para uma grande variedade de relações; Fluxo máximo 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (FiO₂ 40%); Concentração média 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Fonte propulsora Oxigênio medicinal a 3,5 kgf/cm² (3,43 kPa x 100 ou 50 psi); Consumo de oxigênio 8,5 L/min; Dimensões 19 x 12 x 25 cm; Peso bruto 3,2 kg. Acompanha: Circuito de via aérea com micro-nebulizador, Extensão para oxigênio, Manual do usuário.

2.11. Item 18 – Locação de 1 (um) Aparelho de Raio X Portátil:

2.11.1. Aparelho de Raio X portátil, com comando e gerador de raios-X: potência nominal de 40kW ou maior. Sistema de Controle microprocessado, painel de membrana: teclas do tipo simples toque e display digital para seleção dos parâmetros radiológicos e informação de falhas. Faixa de kV para radiografia de 50 kV ou menor a 125 kV ou maior, com passos de 1 kV; mA para radiografia de pelo menos 400 mA ou maior; variação de mAs de 10 mAs ou menor a 200 mAs ou maior. Tempo de exposição de 0,002s ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611/2022. Braço pantográfico com coluna porta tubo giratória de 90°, sendo 45° para cada lado ou telescópico com rotação da coluna de 180° ou maior integrada a unidade de raios-X; Rotação do conjunto Unidade Selada/Colimador de 90°, rotação do tubo de no mínimo 180° para cada lado (esquerda/direita). Movimento vertical máximo de 1400mm, inclinação frontal do tubo de raios-X de -10° até 90° (amplitude mínima de 100°). Tubo de Raio-X: ânodo giratório de rotação de no mínimo 3.000 RPM. Foco duplo de 1,5mm ou menor para foco grosso e no máximo de 0,6mm para foco fino. Capacidade calórica do ânodo de no mínimo 200 KHU ou superior. Colimador manual: campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada. Rotação do campo de radiação de pelo menos 180°. Deve acompanhar placa no mínimo 02 cassetes para uso em Raio-X tamanho 35 x 43. Registro do produto na ANVISA, com as últimas alterações atualizadas com o Certificado INMETRO, para verificação se o produto passou por testes de segurança e qualidade.

2.12. Item 19 - Locação de 1 (uma) Torre de Vídeo para Videolaparoscopia:

2.12.1. Estante móvel para equipamentos de Videocirurgia, totalmente fechada com duas portas de acesso frente e fundos, com abertura de 270 graus, dispositivo de travar as portas

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

na posição aberta, cinco prateleiras com regulagem de altura, quatro rodízios giratórios, linha hospitalar 100 m/m, sendo dois com trava. Pintura cor bege texturizado á pó, polimerizada em estufa a 200 graus C. Dimensões mínimas - Altura total 1770mm, Largura 620mm, Profundidade 630mm, Peso 78Kg. 01 Monitor de Vídeo de LED de Grau Médico de no mínimo 32 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, com sistema cor PAL / NTSC e entrada de vídeo compatível com a processadora de imagens. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Microcâmera digital, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD, com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS). Com conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes, função para ajuste de cor branca (White Balance) e conexões de saída de vídeo compatível com full HD. Com sistema de realce de contraste das imagens e espectro de cor para vascularizações. Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera. Com Zoom Parafofocal. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros e alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Fonte de iluminação LED com tela sensível ao toque, com iluminação equivalente a xenon 300 watts. Possuir controle de intensidade de luz, contador numérico de horas com indicador de fim de vida útil. Com no mínimo 30.000 horas de vida útil do LED. Com capacidade de ser controlável através da cabeça da câmera. Alimentação elétrica 127/220 VAC, 60 Hz. Cabo de fibra óptica para iluminação. Insuflador de CO2 eletrônico microprocessado com alta precisão e capacidade de insuflação de 50 litros por minuto. Tela touchscreen que permite ao usuário acompanhar todo o funcionamento do equipamento através dos status de informação, leituras de pressão, fluxo de CO2, volume de gás consumido, assim como alterá-las através de um simples toque na tela. Alarme sonoro e visual do circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio. Sistema de identificação de posicionamento de agulha de Veress (obstrução), com alarme sonoro e visual. Insuflação intermitente e pulsante com circuito de proteção que evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao paciente, com alta precisão de insuflação e de leitura de pressão e fluxo por ser microprocessado. Sistema de anti-congelamento interno no caso de grandes cirurgias. Tecnologia totalmente microprocessada com redundância de segurança (2 microprocessadores internos). Fluxos Automático e Manual sendo AUTOMÁTICO: em 2 níveis. Baixo (até 2L/min) e alto (de 0L/min até 40L/min - sempre mantendo a PRESSÃO AJUSTADA) e MANUAL: Usuário define nominalmente o fluxo desejado, de 0L/min até 40L/min. Preparado para acessório de aquecimento de gás. Alimentação elétrica automática 90 a 240V 50/60HZ. Acessório de aquecimento não incluso. 1 CB-01-48-250 CABO DE FIBRA ÓPTICA Cabo de fibra ótica com 2,5m e 4.8mm de diâmetro, ponteiros de cristal e adaptadores para instrumental e fonte de luz intercambiáveis com CABO DE FIBRA ÓPTICA padrão de encaixe para diferentes fabricantes. Quantidade 1 OTC1033630° (11.0043a) ÓPTICA LAPAROSCOPICA AUTOCLAVÁVEL 10MM 30° Endoscópio Rígido de 10mm de diâmetro e 30° de visão, comprimento 336mm. Feita de aço inoxidável com soldas a laser de alta precisão e resistência. Lentes distal e proximal. Fabricadas com peça única de Safira de alta definição com anti-embacante. Compatível com camisas e acessórios de outros fabricantes. Autoclavável a 134°. Marca Schöolly. Quantidade 1 CAIXA DE ÓTICA CAIXA DE ÓTICA PARA ESTERILIZAÇÃO Caixa retangular perfurada em aço inoxidável com suporte em silicone utilizado para acondicionamento e esterilização

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de 1 ótica. Quantidade 1 DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO DE CO₂ AUTOCLAVÁVEL. Dispositivo para aquecimento de CO₂ intra lúmen feito em silicone e ligas plásticas autoclaváveis especial para insufladores 40L a 60L. Evita embaçamento da ótica, reduzindo tempo cirúrgico e propiciando benefícios fisiológicos ao paciente. O aparelho deverá ser compatível com cirurgias de artroscopia, cabeça e pescoço, ginecologia, urologia e cirurgia geral.

2.13. Item 20 – Locação de 4 (quatro) Gasômetros – Sistema de Gasometria:

2.13.1. Analisador de pH e gases sanguíneos, compacto, rápido e econômico. Kits e reagentes de baixo custo. O analisador de pH e gases sanguíneos analisador é um equipamento compacto, rápido e econômico de calibração automática criado para viabilizar grandes e pequenas rotinas com segurança e eficiência. O sistema eletrônico do analisador possui display gráfico de 64x128 pontos, teclado alfa-numérico de 17 teclas, impressora térmica CPU de oito bits com memória flash. Os eletrodos do analisador são de fácil manutenção e alta durabilidade, este fato somado ao baixo custo dos reagentes, fazem do analisador o equipamento ideal mesmo para rotinas muito pequenas. O software do analisador é bastante amigável e inclui rotinas de manutenção e teste que facilitam o trabalho do operador. Volume Mínimo de Amostra: Voltagem 110/220V, Seringa 80µL, Frequência da rede 50/60Hz, capilar 80µL, Potência 50 VA máximo. Parâmetros de Entrada: Temperatura do paciente 10 a 43°C, FIO₂, 20.9 a 100%. Parâmetros medidos: pH 6.00 a 8.00, pCO₂ 7 a 200mmHg; pO₂: O a 800mmHg; PB: 400 a 800 mmHg. Parâmetros Calculados: HCO₃: O a 50 mmol/L; TCO₂: O a 50 mmol/L; BE: -30 a +30 mmol/L; SO₂: O a 100%; O₂cont: O a 41.4 vai%; SBE: -30 a +30 mmol/L; SHCO₃: O a 54 mmol/L; A: O a 800 mmHg; AaDO₂: O a 800 mmHg; a/A: O a 0.99. Dimensões: Condições Operacionais: Largura: 305mm, Temperatura de operação: 15 - 32°C, Altura: 340mm, _Pressão Barométrica: 400 - 800 mmHg, Profundidade: 240mm, Umidade relativa máx.: 88% (não condensada), Peso: 4,5kg.

2.14. Item 21 – Locação de 2 (dois) Aspiradores Cirúrgicos Portátil 3 litros:

2.14.1. Aspirador de Secreção Portátil Bivolt. Aparelho eletromecânico que possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, de fácil higienização, portátil, silencioso e com baixo consumo de energia. A aparelho para absorver líquidos e secreções em hospitais, clínicas médicas, odontológicas. O Aspirador Portátil conta com um dispositivo térmico de proteção contra superaquecimentos, que garante a longevidade do seu aspirador cirúrgico e atua como dispositivo de segurança. **Informações Técnicas:** Motor: 1/33HP; Voltagem 127/220V; Capacidade do Frasco de Aspiração: 3 litros; Possui válvula anti transbordamento; Fluxo 20 litros de ar por minuto (livre); Peso: Aprox. 2,5Kg. Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada; Filtro Bactericida. Acessórios: 01 Unidade de aspiração; 01 Tubo de sucção; 01 Recipiente; 01 Tampa do recipiente; 01 Conjunto com 3 filtros de ar; 01 Extensão; 01 Manual de Instruções.

2.15. Item 22 – Locação de 1 (uma) Centrifuga Clínica de 12 Tubos para Bioquímica em Geral:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.15.1. Comporta Tubos de Urina com tampa de 1 O a 15 ml. Para separação de líquidos em geral como, soro e plasma livre de hemácias, sedimentação de soro, urina, secreções e outros, separação de impurezas sólidas e líquidas. Utilizada em laboratórios clínicos em geral, Posto de Coletas (imunologia, sorologia, hematologia, pesquisas, biotecnologia, genética, odontologia, Estética PRP, PRF, medicina, farmácia e indústrias. Ideal para pequenas rotinas, Posto de coleta e outros. Centrífuga robustas de grande durabilidade com estrutura em chapa de aço com pintura em epóxi de alta resistência. Características: Rotor angular de 45°, Controle de velocidade ajustável de 500 a 3.500 RPM, Timer Digital Ajustável de 01 a 95 min. Motor de longa durabilidade. Sistema de Segurança - Inibe o funcionamento quando a tampa do rotor é aberta. Fabricação em chapa de aço. Pintura em epóxi. Voltagem 11 O ou 220v (50/60Hz). Dimensões: Altura 270 x Largura 270 x Comprimento 320mm. Peso 8 kg.

2.16. Item 23 – Locação de 1 (um) Microscópio Binocular com Iluminação em LED:

2.16.1. Equipamento indicado para utilização em laboratórios de análises clínicas. Possui uma óptica com excelente contraste e moderno sistema de iluminação LED. Especificações: Cabeça: Binocular Seidentopf, giro 360°, inclinado 30° com ajuste dioptria, anti-fungo; Dist. Interpupilar: 55~75mm; Aumento: 40 1000x (40-1600x opcional); Oculares: ParWF 10:x/18mm (16x11mm opcional); Estativa: Alta Resistência; Revólver: Quádruplo; Objetivas: Acromáticas: 4x/ 0.1 O, 1 0x/ 0.25, 40:x/ 0.65, 1 00x/1.25 (óleo/imersão) (retrátil); Platina: Dupla Quadrada 140x140mm, com charriot graduado com área de trabalho 75x50mm, com controle coaxial; Condensador: ABBE N.A. 1.25 c/ ajuste vertical por pinhão e cremalheira; Diafragma: Íris e suporte para filtro; Filtros: Verde; Enfoque: macro-micrométrico coaxial com Faixa de 24mm e 0.002mm/divisão, com trava de pré-focalização e ajuste tensor; Iluminador: LED de Alto Brilho com controle de luminosidade; Alimentação: 1 00V a 240V bivolts com chave; Embalagem: isopor, papelão e capa plástica; Peso: 8kg; Medidas: 38x28x49.5. Acessórios Opcionais: Cabeça triocular, Contraste de fase simples ou torreta, condensador de campo escuro (seco ou óleo), filtro amarelo, filtro polarizador, iluminador Kohler, objetiva acromática de 20x, objetivas semi planas ou planas de 60x, conjunto de objetivas planacromáticas ou semi-planas de 4x, 1 0x, 20x, 40xs, 1 00xs, conjunto de objetivas infinitas planacromáticas 4x, 1 0x, 20x, 40xs, 1 00xs (necessário trocar o cabeçote p/ infinito), ocular 6.5x/17mm, ocular P16x/11mm, ocular EW1 0x/20mm, ocular WF20x/11 mm, ocular WF1 0x/18mm com retículo tipo régua, ocular WF10x/18mm com seta, olhetes de borracha para oculares, revólver quádruplo, sistema de vídeo, sistema de imunofluorescência, sistema fotográfico.

2.17. Item 24 – Locação de 1 (um) Banho Maria Digital Universal:

2.17.1. Cuba de plástico de alta resistência - temperatura até 70°C para 72 tubos de até 13mm. Eletrônica Microprocessado com termômetro digital programável até 70 °C. Escala de 1 em 1. Diferencial de temperatura, 0.25°C. Mantém na memória o valor ajustado. Cuba e tampa pingadeira em plástico de Alta resistência. Voltagem: 11 O ou 220 V. Capacidade total de cuba 5,5 litros. Capacidade para aquecimento até acima do sensor 3.5 litros. Dimensões: Altura 250 x Largura 220 x Comprimento 395mm. Peso 3 kg.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

VALOR GLOBAL: R\$ 4.984.477,52 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).



Maria Feio

Diretora do Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0408/2022 - GPMB

4. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

4.1. O presente Termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.2. Para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e os itens 13 e 20 (LIVRE CONCORRÊNCIA) objeto deste termo, poderão participar qualquer empresa enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens de 21 a 25, são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, pois o valor total de cada item é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente Termo tem por objetivo justificar/motivar a necessidade de contratação de empresa especializada para locação de equipamentos Médicos Hospitalares e Laboratoriais, com fornecimento de insumos. Esta locação tem por objetivo equipar os Hospitais Wandick Gutierrez, Hospital e Maternidade Dr. Afonso Rodrigues de Almeida Neves – HMARAN, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs e Atenção Básica, tendo em vista a carência desses equipamentos diante ao quadro clínico e fluxo diário de atendimento.

5.2. A continuidade do serviço público de saúde é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos graves a vida dos usuários do SUS, ou seja, essa prestação de serviços médicos, principalmente nos casos graves e gravíssimos tem a necessidade de ser ininterrupta, satisfatória, em tempo oportuno e de qualidade.

5.3. Considerando a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública municipal de saúde, lançando mão da melhor técnica e equipamentos possíveis, e da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. Considerando a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública municipal de saúde, lançando mão da melhor técnica e equipamentos possíveis, e da eficiência e eficácia no atendimento médico e de apoio diagnóstico, considerando ainda, a obsolescência dos equipamentos em face dos avanços tecnológicos, principalmente os equipamentos das salas de graves, como por exemplo os ventiladores pulmonares, que assim como outros são essenciais para monitorização e manutenção da vida dos pacientes críticos é que se faz a presente solicitação, para contratação de empresa especializada na locação dos equipamentos especificados em objeto.

5.4. Portanto, diante das necessidades aqui esplanadas, a Secretaria Municipal de Saúde pretende realizar a presente locação e distribuir os equipamentos na rede assistencial, levando em consideração o nível de complexidade e fluxo de atendimento de cada estabelecimento de saúde.

5.5. Assim sendo, este processo de locação é de suma importância e necessário para esta Secretaria Municipal de Saúde, pois dará melhores condições as Unidades de Saúde para desenvolvimento da assistência à saúde prestada aos munícipes de Barcarena.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EM LOTE

6.1. Excepcionalmente, a licitação será dividida em lotes e itens seguindo a tabela constante no subitem 1.2 deste Termo de Referência, devendo o fornecedor oferecer proposta contemplando todos os serviços dos itens que compõem os LOTES.

6.2. A licitação em lotes visa tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao prestador dos serviços, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização.

6.3. Ademais, que haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de todos os serviços ofertados, implicará em aumento de quantitativos nos LOTES e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

6.4. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus anexos, em lotes também se justifica pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que os insumos solicitados devem ser exatamente compatíveis com os equipamentos a serem locados, visto que a sua não compatibilidade traria transtornos para a administração pública, tais como descontinuidade dos serviços, equipamentos locados que não teriam utilidade sem os insumos corretos e compatíveis para sua completa utilização, dentre outros.

6.5. O não parcelamento do objeto somente em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra assertivo, técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

atender a contento as necessidades da Administração Pública, bem como dos pacientes usuários dos serviços de saúde.

6.6. Os serviços objeto deste Termo de Referência, são compostos por itens que englobam todos os procedimentos similares entre si, justificando-se assim, o agrupamento de diversos itens em LOTES, visando assegurar a prestação dos serviços de forma segura e de qualidade, para os pacientes usuários das unidades de saúde de Barcarena-Pa.

6.7. Assim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, e a padronização do serviço com eficiência. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por LOTE e itens.

7. DA MODALIDADE

7.1. Para a aquisição do objeto deste Termo, recomendo que seja empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, SRP, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de aquisições parceladas, de acordo com a demanda apresentada pelas Unidades de Saúde.

8.1.1. Considerando ainda que o quantitativo de uso dos equipamentos e insumos, objetos deste Termo de Referência varia de acordo com as necessidades apresentadas pelas Unidades de Saúde, deste modo, os quantitativos não podem ser previstos de forma exata e segura, sendo estes estimados pelas demandas dos procedimentos realizados em anos anteriores, além de serem adquiridos parceladamente conforme a estruturação das novas Unidades que também irão compor a estrutura da Secretaria de Saúde de Barcarena, razão pela qual o registro de preços é o instrumento mais indicado para realização do certame.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para os LOTES de 1 a 5, será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o MENOR VALOR POR LOTE.

9.2. Para os itens de 13 a 25, será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1. Os bens objeto da presente solicitação de serviços, são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. Os serviços serão prestados por pessoa jurídica especializada no ramo do objeto, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

12.2. O contratado deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

13. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACELTAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os equipamentos a serem locados deverão ser entregues e devidamente instalados, quando for o caso, estando prontos para uso, em dias úteis, entre os horários de 08h00min e 17h00min, em local indicado na Ordem de Serviços a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, e conforme endereços abaixo:

13.1.1. Hospital Municipal Dr. Afonso de Almeida Rodrigues Neves, localizado na Rodovia da Integração, QD 125, nº 1571, Vila dos Cabanos, Barcarena-PA.

13.1.2. Hospital Municipal Wandick Gutierrez, localizado na Travessa Santo Antônio, nº 356, Centro, Barcarena-PA.

13.1.3. Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rua Cônego Batista Campos, s/n, Pioneiro, Barcarena-PA.

13.1.4. Almoarifado Central da SEMUSE/CAF, localizado à Tv. Da Matriz, nº 1301, esquina com a Rua 3 de dezembro, bairro Centro, Barcarena Sede – PA.

13.2. Os equipamentos a serem locados deverão ser novos, de primeiro uso, e serem entregues exatamente conforme determinado em Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo perfeitamente as necessidades desta.

13.3. A Contratada deverá entregar o bem locado e insumos, objetos deste Termo de Referência, em estrita conformidade com disposições e especificações deste termo, do edital e contrato.

13.4. O objeto deste Termo de Referência refere-se a uma estimativa de utilização, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades e itens estipulados nos pedidos parciais conforme Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, ou



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

seja, os equipamentos a serem locados e os insumos a serem adquiridos serão disponibilizados pela contratada conforme necessidade da contratante.

14. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS

14.1. Os equipamentos locados deverão ser entregues e instalados em até 40 (quarenta) dias corridos, a contar do recebimento de Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. As entregas dos insumos deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, em documento padronizado, devendo ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, esquina com a Rua 3 de dezembro, Bairro Centro, Barcarena – PA, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 a 16h00, em dias úteis.

14.3. Todos os insumos e equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega.

14.3.1. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante.

14.3.2. Equipamentos e insumos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação da Contratante à Contratada, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena.

14.4. É obrigatória, ainda, a comunicação formal à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, caso ocorra qualquer intercorrência que resulte e impossibilite de entregar o objeto contratado, bem como mudanças de trajetos, horários e outros, o que deverá ser devidamente justificado.

14.5. REQUISITOS PARA A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS:

14.5.1. Os equipamentos a serem locados deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição) conforme previstos neste Termo de Referência;

14.5.2. Estar em perfeito estado de conservação e condição de uso;

14.5.3. Estar à disposição da contratante, em tempo integral, durante todo período de execução contratual;

14.5.4. Possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e demais órgãos de controle, conforme exige a legislação vigente;

14.5.5. Os insumos devem ser acondicionados em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.6. Os equipamentos e insumos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e possuir licença da ANVISA, quando for o caso.

14.7. As embalagens dos equipamentos e insumos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do material, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, prazo de validade, quando for o caso.

14.7.1. Todos os produtos deverão atender às normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

14.8. Não serão aceitos equipamentos e insumos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado na Ordem de Serviço.

14.9. A Contratada deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data prevista para entrega do equipamento a ser locado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado em Ordem de Serviços para entrega do equipamento solicitado, com a devida justificativa e comprovação.

15. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. No caso de defeitos no equipamento locado, deverá ser providenciado, pela Contratada imediatamente após o ocorrido, o conserto ou a substituição do equipamento danificado, sem prejuízo aos serviços a serem prestados, e sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. No caso de qualquer defeito que suceda em o equipamento interromper o funcionamento, é de total responsabilidade da Contratada providenciar substituição ou conserto imediato, em até 24 (vinte e quatro) horas, a fim de evitar quaisquer transtornos ou prejuízos aos pacientes, usuários e Secretaria Municipal de Saúde.

15.3. A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos, cujas manutenções ultrapassarem 24 (vinte e quatro) horas, sejam estas preventivas ou corretivas, ocasionadas ou não por eventuais acidentes, sem qualquer ônus para a contratante.

15.4. As despesas com manutenções preventivas, corretivas, bem como troca de peças ou qualquer outro serviço ou troca de equipamentos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

15.5. Em caso de manutenções preventivas ou corretivas, a contratada deverá comunicar à contratante a retirada do equipamento antecipadamente com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.

15.6. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que a fiscalização acompanhe os serviços nestes períodos.

15.7. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com a Ordem de Serviço e com as normas estabelecidas neste Termo de Referência, edital e contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.8. Nos valores/custos a serem contratados deverão estar previamente incluídos os serviços especificados nos itens objeto deste Termo de Referência, não permitindo cobranças extras posteriores nem alegação de desconhecimento desta condição.

15.9. Todos os insumos, equipamentos, suprimentos e os materiais necessários completa execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses equipamentos e materiais.

15.10. Todo e qualquer serviço solicitado pela contratante deverá ser providenciado por intermédio único e exclusivo de Ordem de Serviço.

15.11. A locação dos equipamentos e aquisição de insumos objeto deste Termo de Referência, será destinada aos Hospitais Municipais, Unidade de Pronto Atendimento e Atenção Básica, a fim de dar suporte e complementar os serviços ofertados, objetivando atender com excelência e qualidade todas as demandas de pacientes da rede municipal de saúde.

15.12. Qualquer incidente deverá ser imediatamente relatado à contratante, onde a contratada deverá fornecer provas materiais e verbais do ocorrido.

16. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. O órgão gerenciador do processo, será a **Secretaria Municipal Saúde**, representada pela sua Secretária, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

16.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.2.1. Não haverá órgãos participantes.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta.

17.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

17.4. Receber os materiais e equipamentos e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações deste Termo de Referência e Contrato.

17.5. Pagar a fatura da Contratada no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

17.6. Para a entrega dos insumos e equipamentos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços e do Contratado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.7. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

18.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato da assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

18.3. Executar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e contrato assinado.

18.4. Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para o funcionamento normal de suas atividades, justificando o ocorrido.

18.5. Manter durante toda a vigência do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

18.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o equipamento por outro de qualidade igual ou superior.

18.7. Cumprir o prazo de execução dos serviços; substituição e demais condições contratuais.

18.8. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

18.9. Apresentar à Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução dos serviços, quando for o caso.

18.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

18.11. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência e edital de licitação.

18.12. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as normas internas da Administração Pública.

18.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

18.14. Assegurar o bem-estar dos usuários dos espaços da Administração Pública durante a execução dos serviços.

18.15. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra – coordenadores, supervisores, transportes, montagem, desmontagem, lubrificantes do equipamento, alimentação e estadia de pessoal, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

18.17. O Contratado deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

18.18. O Contratado deverá assumir inteira responsabilidade pela execução e entrega dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e do edital e seus anexos e contrato.

18.19. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

18.20. Responder unicamente civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do Contratado ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de execução e entrega dos serviços.

18.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

18.22. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados à Secretaria Municipal de Saúde por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com os seus funcionários na execução do contrato.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, no ato da contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DO PAGAMENTO

22.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

22.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

22.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 22.4. deste Termo de Referência.

22.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



BARCARENA

PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.1.1. Os serviços prestados têm característica de natureza continuada, pois sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

24.1.1. Trata-se de prestação de serviços, conforme itens citados no item 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega dos equipamentos.

25. DO REAJUSTE

25.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

25.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

25.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Página 24 de 27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

26.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, além das penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com a Lei de Licitações Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

26.4. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar termo de contrato.

I. Advertência;

a) Por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

II. Multas;

a) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; assim como pela rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis

III. Suspensão

a) Suspensão temporária de participação em licitação com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade

26.5 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

26.6.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

26.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

27. OUTRAS INFORMAÇÕES

27.6. As Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

27.7. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

27.8. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

27.9. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

27.10. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

27.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

27.12. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

27.13. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 15 de fevereiro de 2023.

Eugênia Janis Chagas Teles

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021 – GPMB

